



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 234/GR/UFFS/2020

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA EM VAGA
REMANESCENTE DE DISCIPLINA ISOLADA - PPGFIL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato aprovado para realizar matrícula em vaga remanescente de disciplina isolada, no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), Curso de Mestrado, com ingresso em 2020.1, de acordo com o Edital nº 98/GR/UFFS/2020 e EDITAL Nº 213/GR/UFFS/2020.

1 CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA:

Candidato	Disciplina
Thiago Ponsoni	Filosofia Política II

2 MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no dia **17 de março de 2020**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Documento de identificação;

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que colou grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFil.

Chapecó-SC, 16 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor